SISCOMEX – IMPORTAÇÃO

**INFORMAÇÕES GERAIS DA DECLARAÇÃO DE IMPORTAÇÃO**

**27/11/2007**

**SUMÁRIO**

[1 BÁSICAS 7](#__RefHeading__3_486953245)

[1.1 Documento 7](#__RefHeading__5_486953245)

[1.1.1 Número de registro da declaração 7](#__RefHeading__7_486953245)

[1.1.2 Data de registro 7](#__RefHeading__9_486953245)

[1.1.3 Código de Origem da DI 7](#__RefHeading__11_486953245)

[1.1.4 Identificação da Declaração de Retificação 7](#__RefHeading__13_486953245)

[1.2 Quantidade de adições 8](#__RefHeading__15_486953245)

[1.3 Tipo de declaração 8](#__RefHeading__17_486953245)

[1.3.1 Código 8](#__RefHeading__19_486953245)

[1.3.2 Denominação 8](#__RefHeading__21_486953245)

[1.4 Processo 8](#__RefHeading__23_486953245)

[1.4.1 Tipo 8](#__RefHeading__25_486953245)

[1.4.2 Identificação 8](#__RefHeading__27_486953245)

[1.5 Importador 8](#__RefHeading__29_486953245)

[1.5.1 Tipo 8](#__RefHeading__31_486953245)

[1.5.2 Identificação 8](#__RefHeading__33_486953245)

[1.5.3 Nome ou razão social 9](#__RefHeading__35_486953245)

[1.5.4 Endereço 9](#__RefHeading__37_486953245)

[1.5.5 País 9](#__RefHeading__39_486953245)

[1.5.6 URF do domicílio fiscal do importador 9](#__RefHeading__41_486953245)

[1.5.7 Atividade econômica 10](#__RefHeading__43_486953245)

[1.5.8 Natureza Jurídica 10](#__RefHeading__45_486953245)

[1.6 Representante legal 10](#__RefHeading__47_486953245)

[1.6.1 Identificação 10](#__RefHeading__49_486953245)

[1.6.2 Nome 10](#__RefHeading__51_486953245)

[1.7 Modalidade do despacho 11](#__RefHeading__53_486953245)

[1.8 Indicativo de operação FUNDAP 11](#__RefHeading__55_486953245)

[1.9 Adquirente da Carga 11](#__RefHeading__57_486953245)

[1.9.1 Caracterização da Operação 11](#__RefHeading__59_486953245)

[1.9.2 Identificação 11](#__RefHeading__61_486953245)

[1.9.3 Nome ou razão social 11](#__RefHeading__63_486953245)

[1.10 URF de entrada no País 11](#__RefHeading__65_486953245)

[1.10.1 Código 12](#__RefHeading__67_486953245)

[1.10.2 Denominação 12](#__RefHeading__69_486953245)

[1.11 URF de despacho 12](#__RefHeading__71_486953245)

[1.11.1 Código 12](#__RefHeading__73_486953245)

[1.11.2 Denominação 12](#__RefHeading__75_486953245)

[2 DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO DO DESPACHO 13](#__RefHeading__77_486953245)

[2.1 Código 13](#__RefHeading__79_486953245)

[2.2 Denominação 13](#__RefHeading__81_486953245)

[2.3 Identificação 13](#__RefHeading__83_486953245)

[3 CARGA 14](#__RefHeading__85_486953245)

[3.1 País de procedência 14](#__RefHeading__87_486953245)

[3.1.1 Código 14](#__RefHeading__89_486953245)

[3.1.2 Denominação 14](#__RefHeading__91_486953245)

[3.2 Via de transporte 14](#__RefHeading__93_486953245)

[3.2.1 Código 14](#__RefHeading__95_486953245)

[3.2.2 Denominação 14](#__RefHeading__97_486953245)

[3.2.3 Indicativo de multimodal 14](#__RefHeading__99_486953245)

[3.3 Veículo transportador 15](#__RefHeading__101_486953245)

[3.4 Transportador 15](#__RefHeading__103_486953245)

[3.4.1 Nome 15](#__RefHeading__105_486953245)

[3.4.2 Bandeira 15](#__RefHeading__107_486953245)

[3.5 Agente do Transportador 16](#__RefHeading__109_486953245)

[3.5.1 Tipo 16](#__RefHeading__111_486953245)

[3.5.2 Identificação 16](#__RefHeading__113_486953245)

[3.5.3 Nome ou razão social 16](#__RefHeading__115_486953245)

[3.5.4 Endereço 16](#__RefHeading__117_486953245)

[3.6 Documento da chegada da carga 16](#__RefHeading__119_486953245)

[3.6.1 Tipo 16](#__RefHeading__121_486953245)

[3.6.2 Identificação 17](#__RefHeading__123_486953245)

[3.7 Conhecimento de Transporte 17](#__RefHeading__125_486953245)

[3.7.1 Tipo 17](#__RefHeading__127_486953245)

[3.7.2 Identificação 17](#__RefHeading__129_486953245)

[3.7.3 Indicativo de utilização do conhecimento 17](#__RefHeading__131_486953245)

[3.7.4 Identificação do conhecimento de transporte “master” 18](#__RefHeading__133_486953245)

[3.8 Embarque 18](#__RefHeading__135_486953245)

[3.8.1 Local de embarque 18](#__RefHeading__137_486953245)

[3.8.2 Data de embarque 18](#__RefHeading__139_486953245)

[3.9 Volumes 18](#__RefHeading__141_486953245)

[3.9.1 Tipo de Embalagem 18](#__RefHeading__143_486953245)

[3.9.2 Quantidade 18](#__RefHeading__145_486953245)

[3.10 Peso bruto 19](#__RefHeading__147_486953245)

[3.11 Peso líquido 19](#__RefHeading__149_486953245)

[3.12 Data da chegada 19](#__RefHeading__151_486953245)

[3.13 Local de armazenamento 19](#__RefHeading__153_486953245)

[3.13.1 Código do recinto alfandegado 19](#__RefHeading__155_486953245)

[3.13.2 Denominação do recinto alfandegado 19](#__RefHeading__157_486953245)

[3.13.3 Código do setor de armazenamento 19](#__RefHeading__159_486953245)

[3.13.4 Denominação do setor de armazenamento 19](#__RefHeading__161_486953245)

[3.13.5 Identificação do armazém 20](#__RefHeading__163_486953245)

[3.14 Custo do transporte internacional 20](#__RefHeading__165_486953245)

[3.14.1 Valor “prepaid” na moeda negociada 20](#__RefHeading__167_486953245)

[3.14.2 Valor “collect” na moeda negociada 20](#__RefHeading__169_486953245)

[3.14.3 Valor em território nacional na moeda negociada 20](#__RefHeading__171_486953245)

[3.14.4 Código da moeda negociada 20](#__RefHeading__173_486953245)

[3.14.5 Denominação 20](#__RefHeading__175_486953245)

[3.14.6 Paridade 20](#__RefHeading__177_486953245)

[3.14.7 Valor em dólar 21](#__RefHeading__179_486953245)

[3.14.8 Taxa de câmbio 21](#__RefHeading__181_486953245)

[3.14.9 Valor em real 21](#__RefHeading__183_486953245)

[3.15 Declaração de Exportação 21](#__RefHeading__185_486953245)

[3.15.1 DE MERCOSUL 21](#__RefHeading__187_486953245)

[3.15.2 Faixa de itens referente a mercadorias importadas 21](#__RefHeading__189_486953245)

[3.15.2.1 - RE Inicial 21](#__RefHeading__191_486953245)

[3.15.2.1 - RE Final 21](#__RefHeading__193_486953245)

[4 SEGURO 21](#__RefHeading__195_486953245)

[4.1 Valor na moeda negociada 22](#__RefHeading__197_486953245)

[4.2 Código da moeda negociada 22](#__RefHeading__199_486953245)

[4.3 Denominação da moeda 22](#__RefHeading__201_486953245)

[4.4 Paridade 22](#__RefHeading__203_486953245)

[4.5 Valor em dólar 22](#__RefHeading__205_486953245)

[4.6 Taxa de câmbio 22](#__RefHeading__207_486953245)

[4.7 Valor em real 22](#__RefHeading__209_486953245)

[5 VALOR TOTAL DA MERCADORIA NO LOCAL DE EMBARQUE (VTMLE) 22](#__RefHeading__211_486953245)

[5.1 Valor na moeda negociada 22](#__RefHeading__213_486953245)

[5.2 Código da moeda negociada 22](#__RefHeading__215_486953245)

[5.3 Denominação da moeda 23](#__RefHeading__217_486953245)

[5.4 Paridade 23](#__RefHeading__219_486953245)

[5.5 Valor em dólar 23](#__RefHeading__221_486953245)

[5.6 Taxa de câmbio 23](#__RefHeading__223_486953245)

[5.7 Valor em real 23](#__RefHeading__225_486953245)

[6 VALOR ADUANEIRO TOTAL (VAT) 24](#__RefHeading__227_486953245)

[6.1 Valor em dólar 24](#__RefHeading__229_486953245)

[6.2 Taxa de câmbio 24](#__RefHeading__231_486953245)

[6.3 Valor em real 24](#__RefHeading__233_486953245)

[7 TOTAL DE ACRÉSCIMOS AO VALOR ADUANEIRO 24](#__RefHeading__235_486953245)

[7.1 Código 24](#__RefHeading__237_486953245)

[7.2 Denominação 24](#__RefHeading__239_486953245)

[7.3 Valor dos acréscimos 24](#__RefHeading__241_486953245)

[7.4 Código da moeda negociada 24](#__RefHeading__243_486953245)

[7.5 Denominação da moeda 24](#__RefHeading__245_486953245)

[8 TOTAL DE DEDUÇÕES AO VALOR ADUANEIRO 25](#__RefHeading__247_486953245)

[8.1 Código 25](#__RefHeading__249_486953245)

[8.2 Denominação 25](#__RefHeading__251_486953245)

[8.3 Valor das deduções 25](#__RefHeading__253_486953245)

[8.4 Código da moeda negociada 25](#__RefHeading__255_486953245)

[8.5 Denominação da moeda 25](#__RefHeading__257_486953245)

[9 TRIBUTOS E DIREITOS SUSPENSOS 25](#__RefHeading__259_486953245)

[9.2 Valor do I.I. 25](#__RefHeading__261_486953245)

[9.2 Valor do IPI 25](#__RefHeading__263_486953245)

[9.3 Valor dos direitos “antidumping” e compensatório 25](#__RefHeading__265_486953245)

[9.4 Valor total 25](#__RefHeading__267_486953245)

[10 COMPENSAÇÃO DE TRIBUTOS 26](#__RefHeading__269_486953245)

[10.1 Código de receita 26](#__RefHeading__271_486953245)

[10.2 Denominação 26](#__RefHeading__273_486953245)

[10.3 Valor a compensar 26](#__RefHeading__275_486953245)

[10.4 Referência 26](#__RefHeading__277_486953245)

[11 TRIBUTOS E DIREITOS A RECOLHER 26](#__RefHeading__279_486953245)

[11.1 Valor do I.I. 26](#__RefHeading__281_486953245)

[11.2 Valor do IPI 26](#__RefHeading__283_486953245)

[11.3 Valor dos direitos “antidumping” e compensatório 26](#__RefHeading__285_486953245)

[11.4 Valor total 26](#__RefHeading__287_486953245)

[12 Valores a serem recolhidos via Débito em Conta ou via DARF 27](#__RefHeading__289_486953245)

[12.1 Código do tipo de pagamento do tributo 27](#__RefHeading__291_486953245)

[12.2 Conta do Importador 27](#__RefHeading__293_486953245)

[12.3 Código de receita 27](#__RefHeading__295_486953245)

[12.4 Denominação 27](#__RefHeading__297_486953245)

[12.5 Código do banco e da agência 27](#__RefHeading__299_486953245)

[12.6 Valor do pagamento 27](#__RefHeading__301_486953245)

[12.7 Data do pagamento 27](#__RefHeading__303_486953245)

[12.8 Valor da multa do pagamento 27](#__RefHeading__305_486953245)

[12.9 Valor dos juros do pagamento 27](#__RefHeading__307_486953245)

[13 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 28](#__RefHeading__309_486953245)

# BÁSICAS

## Documento

### Número de registro da declaração

Número seqüencial, anual, em âmbito nacional, identificador da declaração de importação. Informação gerada pelo Sistema.

Formato: numérico Tamanho: 10,0 Nome Interno: **NR-DECLARACAO-IMP**

Domínio: AANNNNNNND, onde:

AA = Ano NNNNNNN = Sequencial D = Dígito Verificador

### Data de registro

Data em que foi efetivado o registro da declaração. Informação gerada pelo Sistema.

Formato: numérico Tamanho: 8,0 Nome Interno: **DT-REGISTRO-DI**

Domínio: AAAAMMDD

### Código de Origem da DI

Código que indica a origem das informações relativas à declaração e adições.

Formato: numérico Tamanho: 1 Nome Interno: **CD-ORIGEM-DI**

Domínio: 1 - Orientador VB (antigo)

2 - Estrutura Própria TXT

3 - Orientador DI Web

4 - Estrutura Própria XML

### Identificação da Declaração de Retificação

#### Número de Registro da Declaração de Retificação

Número seqüencial agregado ao número da declaração já registrada, que identifica a declaração de retificação. Informação gerada pelo Sistema.

Formato: numérico Tamanho: 2,0 Nome Interno: **NR-SEQ-RETIFICACAO**

#### Data de Registro da Declaração de Retificação

Data em que foi efetivado o registro da declaração de retificação

Formato: numérico Tamanho: 8,0 Nome Interno: **DT-SEQ-RETIFICACAO**

Domínio: AAAAMMDD

#### Código do Motivo da Retificação

Código que indica o motivo que levou uma declaração a ser retificada.

Formato: numérico Tamanho: 2 Nome Interno: **CD-MOTIVO-RETIF**

Domínio:

1- Alteração somente de dados cambiais de pagamento - antes do desembaraço

2 - Complementação de dados - despacho antecipado

3 - Tributos Adicionais - despacho fracionado

4 - Alteração de DI antes do desembaraço

5 - Alteração do Tipo da Declaração

6- Alteração somente de dados cambiais de pagamento - após desmbaraço

## Quantidade de adições

Quantidade de adições que compõem a declaração. Informação gerada pelo Sistema.

Formato: numérico Tamanho: 3,0 Nome Interno: **QT-ADICAO-DI**

## Tipo de declaração

Conjunto de informações que caracterizam a declaração a ser elaborada, de acordo com o tratamento aduaneiro a ser dado à mercadoria submetida a despacho.

### Código

Código correspondente ao tipo de declaração, conforme a tabela “Tipo de Declaração”, administrada pela SRF. Preenchimento obrigatório.

Formato: numérico Tamanho: 2,0 Nome Interno: **CD-TIPO-DECLARACAO**

Domínio: Tabela Tipo de Declaração

Observação:

Para solicitação de retificação deve ser preenchido com o novo tipo da DI pretendido, quando a retificação for com motivo 5 (alteração do tipo da DI).

### Denominação

Denominação correspondente ao código. Informação gerada pelo Sistema.

Formato: alfanumérico Tamanho: 30 Nome Interno: **NM-TIPO-DECLARACAO**

## Processo

Identificação de processo formalizado na esfera administrativa ou judicial que trate pendência, consulta ou autorização relacionada à importação objeto do despacho.

Ocorrência: 0 a n.

### Tipo

Indicação do tipo de processo.

Formato: numérico Tamanho: 1,0 Nome Interno: **CD-TIPO-PROCESSO**

Domínio: **1 - Processo Administrativo**

**2 - Processo Judicial**

**3 - Declaração Preliminar**

**4 – Judicial Exclusivo DARF**

### Identificação

Número identificador do processo.

Formato: alfanumérico Tamanho: 20 Nome Interno: **NR-PROCESSO-INSTR**

## Importador

Pessoa que promova a entrada de mercadoria estrangeira no território aduaneiro.

Preenchimento obrigatório.

### Tipo

Indicação do tipo de importador.

Formato: numérico Tamanho: 1,0 Nome Interno: **CD-TIPO-IMPORTADOR**

Domínio: **1** - **Pessoa jurídica;**

**2 - Pessoa física domiciliada no país;**

**3 - Pessoa física domiciliada no exterior;**

**4 - Missão diplomática ou representação de organismo internacional;**

**6 - Transportador Porta a Porta.**

### Identificação

Número que identifica o Importador.

Formato: alfanumérico Tamanho: 14 Nome Interno: **NR-IMPORTADOR**

Domínio:

**CNPJ - quando pessoa jurídica ou Transportador Porta a Porta;**

**CPF - quando pessoa física domiciliada no país;**

**Número do Passaporte - quando pessoa física domiciliada no exterior;**

**Não informar no caso de missão diplomática ou representação de organismo internacional.**

### Nome ou razão social

Nome completo se pessoa física, razão social se pessoa jurídica, ou denominação se missão diplomática ou representações de organismo internacional.

Informação gerada pelo Sistema, quando indicado CPF ou CNPJ. Nos demais casos, preenchimento obrigatório.

Formato: alfanumérico Tamanho: 60 Nome Interno: **NM-IMPORTADOR**

### Endereço

Endereço completo no Brasil: logradouro, número, complemento, bairro, CEP, nome do município, sigla da unidade da Federação e telefone para contato.

Informação gerada pelo Sistema, quando indicado CPF ou CNPJ. Nos demais casos, informação obrigatória dos campos logradouro, nome do município e unidade da federação.

**Telefone:**

Formato:alfanumérico Tamanho: 15 Nome Interno: **NR-TEL-IMPORTADOR**

**Logradouro:**

Formato:alfanumérico Tamanho: 40 Nome Interno: **ED-LOGR-IMPORTADOR**

**Número:**

Formato:alfanumérico Tamanho: 6 Nome Interno: **ED-NR-IMPORTADOR**

**Complemento:**

Formato:alfanumérico Tamanho: 21 Nome Interno: **ED-COMPL-IMPO**

**Bairro:**

Formato:alfanumérico Tamanho: 25 Nome Interno: **ED-BA-IMPORTADOR**

**Município:**

Formato:alfanumérico Tamanho: 25 Nome Interno: **ED-MUN-IMPORTADOR**

**UF:** Formato:alfanumérico Tamanho: 2 Nome Interno: **ED-UF-IMPORTADOR**

**CEP:** Formato: numérico Tamanho: 8,0 Nome Interno: **ED-CEP-IMPORTADOR**

### País

País da embaixada, da representação permanente ou sede do organismo internacional ou país onde o turista estrangeiro ou brasileiro residente no exterior mantenha domicílio permanente.

Informação obrigatória para os casos citados acima. Nos demais casos, não informar.

#### Código

Código do país conforme a tabela “Países”, administrada pelo BACEN.

Formato: numérico Tamanho: 3,0 Nome Interno: **CD-PAIS-IMPORTADOR**

Domínio: Tabela de Paises

#### Denominação

Denominação correspondente ao código.Informação gerada pelo Sistema.

Formato: alfanumérico Tamanho: 60 Nome Interno: **NM-PAIS**

### URF do domicílio fiscal do importador

Unidade da Receita Federal que jurisdiciona o domicílio fiscal do importador.

Informação gerada pelo Sistema, para importadores inscritos no CPF e no CNPJ.

#### Código

Código da URF conforme a tabela “Órgãos da SRF”, administrada pela SRF.

#### Denominação

Denominação correspondente ao código.

### Atividade econômica

Ramo de atividade econômica da matriz do importador, quando pessoa jurídica.

#### Código

Código da atividade econômica conforme a tabela “CNAE”, administrada pela SRF.

Informação gerada pelo Sistema, a partir do CNPJ.

Formato: numérico Tamanho: 4,0 Nome Interno: **CD-ATIV-ECON-IMPO**

Domínio: Tabela da CNAE

#### Denominação

Denominação correspondente ao código. Informação gerada pelo Sistema.

Formato: alfanumérico Tamanho: 40 Nome Interno: **NM-ATIV-ECONOMICA**

### Natureza Jurídica

Identificação da natureza jurídica do importador.

#### Código

Código da natureza jurídica do importador, conforme a tabela “Natureza Jurídica”, administrada pela SRF. Informação gerada pelo Sistema, a partir do CNPJ.

Formato: numérico Tamanho: 3,0 Nome Interno: **CD-NAT-JURID-IMPO**

Domínio: Tabela de Natureza de Jurídica

#### Denominação

Denominação correspondente ao código selecionado. Informação gerada pelo Sistema.

Formato: alfanumérico Tamanho: 60 Nome Interno: **NM-NAT-JURID-IMPO**

## Representante legal

Pessoa física habilitada a representar o importador nas atividades relacionadas ao despacho aduaneiro.

Preenchimento obrigatório para importador pessoa jurídica, órgãos diplomáticos e representações de organismos internacionais.

### Identificação

Número de inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF). Informação gerada pelo Sistema, a partir do CPF/senha da pessoa física que transmitiu a declaração para registro. Na transmissão de dados via EDI, deve ser informado o CPF do representante legal.

Formato: numérico Tamanho: 11,0 Nome Interno: **NR-CPF-REPR-LEGAL**

### Nome

Nome completo do representante legal. Informação gerada pelo Sistema.

Formato: alfanumérico Tamanho: 60 Nome Interno: **NM-REPR-LEGAL**

## Modalidade do despacho

Modalidade adotada para o despacho aduaneiro de mercadoria procedente diretamente do exterior. Informar se normal, antecipado ou simplificado.

A modalidade antecipada permite o início do despacho antes da chegada da mercadoria.

A modalidade de despacho simplificado é utilizada exclusivamente em despachos para consumo. A declaração deverá ser instruída com cópia do Ato Declaratório concessivo do DAS. O despacho simplificado pode ser, também, antecipado.

Preenchimento obrigatório quando mercadoria for procedente diretamente do exterior.

Formato: numérico Tamanho: 1,0 Nome Interno: **CD-MODALIDADE-DESP**

Domínio: **1 - Normal**

**2 - Antecipado**

**3 - Simplificado**

**4 - Antecipado e Simplificado**

**5 - Entrega Fracionada**

**6 - Antecipado c/ Entrega Fracionada**

## Indicativo de operação FUNDAP

Indicativo de operação de importação efetuada por empresa integrante do sistema FUNDAP - Fundo para o Desenvolvimento das Atividades Portuárias. Preenchimento obrigatório.

Formato: alfabético Tamanho: 1 Nome Interno: **IN-OPERACAO-FUNDAP**

Domínio: **S - sim**

**N – não**

## Adquirente da Carga

Pessoa jurídica adquirente da operação de importação. Informação obrigatória nos casos de declaração do tipo Consumo, Admissão em Entreposto Aduaneiro, Consumo e Admissão Temporária e nas Nacionalizações de Admissão Temporária, Entreposto Aduaneiro, DEA, DAD e Saída de EIZOF. Nos demais casos, não informar.

### Caracterização da Operação

Tipo do adquirente.

Formato: numérico Tamanho: 1,0 Nome Interno: **CD-TIPO-CONSIG**

Domínio: **1 – Importação Própria**

**2 – Importação por Conta e Ordem**

### Identificação

Número de inscrição do adquirente da operação no CNPJ.

Informação obrigatória, quando importação por conta e ordem.

Formato: alfanumérico Tamanho: 14 Nome Interno: **NR-CONSIGNATARIO**

### Nome ou razão social

Nome completo da razão social da pessoa jurídica. Informação gerada pelo Sistema. Na transmissão de dados, quando não for usado o Orientador, preencher com “brancos”.

Formato: alfanumérico Tamanho: 60 Nome Interno: **NM-CONSIGNATARIO**

## URF de entrada no País

Unidade da Receita Federal que jurisdiciona o local de entrada da mercadoria no País.

Informação obrigatória nos casos de declaração de importação de mercadorias que procedam diretamente do exterior e nas nacionalizações de mercadorias em regime de admissão temporária, de entreposto aduaneiro e de EIZOF. Não informar nos demais tipos de declaração.

Nos casos de internação de ZFM-PE, ALC e ZPE, nas saídas de entreposto industrial e nas nacionalizações de DEA, preencher campo próprio das adições.

### Código

Código da URF conforme a tabela “Órgãos da SRF”, administrada pela SRF.

Formato: numérico Tamanho: 7,0 Nome Interno: **CD-URF-ENTR-CARGA**

Domínio: Tabela de Órgãos da SRF

### Denominação

Denominação correspondente ao código. Informação gerada pelo Sistema.

Formato: alfanumérico Tamanho: 60 Nome Interno: **NM-URF**

## URF de despacho

Unidade da Receita Federal responsável pela execução dos procedimentos necessários ao desembaraço aduaneiro da mercadoria importada. Informação obrigatória.

### Código

Código da URF conforme a tabela “Órgãos da SRF”, administrada pela SRF.

Formato: numérico Tamanho: 7,0 Nome Interno: **CD-URF-DESPACHO**

Domínio: Tabela de Órgãos da SRF

### Denominação

Denominação correspondente ao código. Informação gerada pelo Sistema.

Formato: alfanumérico Tamanho: 60 Nome Interno: **NM-URF**

**1.12 Solicitação de Retificação**

Os novos campos no arquivo estrutura própria XML para retificação são os seguintes:  
  
 **1.12.1 Número de Identificação da DI**

**Tag: <numeroDeclaracaoRetificacao>**  
 **Campo: NR-DECLARACAO-IMP**

Descrição:   
 Este campo deve ser preenchido com o número da Declaração sendo retificada.

**1.12.2 Número Sequencial da Retificação**

**Tag: <numeroSequencialRetificacao>**   
 **Campo: NR-SEQ-RETIFICACAO**

Descrição:   
 Este campo deve ser preenchido com a versão atual da DI registrada que será retificada.

**1.12.3 Código do Motivo da Retificação**

**Tag: <codigoMotivoRetificacao>**  
 **Campo: CD-MOTIVO-RETIF**

Descrição:   
 Este campo deve ser preenchido com o código do motivo de retificação pretendido.

**1.12.4 Número Sequencial de Retificação do Pagamento**

**Tag: <numeroSequencialRetificacaoTributo>**  
 **Campo: NR-SEQ-RETIFICACAO-COMPL**

Descrição:   
 Corresponde a versão da DI, registrada ou retificada, na qual foi incluído o pagamento.

Observação:   
 Os pagamentos a serem incluídos na retificação deverão ter este campo preenchido com o valor 99. Os demais pagamentos já efetuados em retificações anteriores devem ficar com o campo preenchido com o respectivo sequencial de retificação no qual foram incluídos. As informações de pagamentos já realizados devem ser transmitidos na mesma ordem que foram registrados, isto é, o sistema não permite alteração na ordem dos pagamentos já registrados.

# DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO DO DESPACHO

Documentos necessários para instruir o despacho aduaneiro de importação. Não deverão constar informações relativas a documentos que possuem campo próprio para preenchimento, tais como: conhecimento de transporte, licenciamento prévio, manifesto de carga, documento vinculado, processo vinculado, DTA e DARF.

Preenchimento obrigatório.

Ocorrência: 0 a n

## Código

Código do tipo de documento, conforme a tabela “Documentos de Instrução do Despacho”, administrada pela SRF.

Formato: numérico Tamanho: 2,0 Nome Interno: **CD-TIPO-DCTO-INSTR**

Domínio: Tabela de Documentos de Instrução de Despacho

## Denominação

Denominação corrrespondente ao código. Informação gerada pelo Sistema. Quando assinalado “outros”, o importador deverá especificar o documento no quadro destinado a informações complementares.

Formato: alfanumérico Tamanho: 60 Nome Interno: **NM-DCTO-INSTRUÇÃO**

## Identificação

Identificação alfanumérica constante do documento.

Formato: alfanumérico Tamanho: 25 Nome Interno: **NR-DCTO-INSTRUÇÃO**

# CARGA

Características da carga constantes do conhecimento de transporte, manifesto de carga, declaração de trânsito aduaneiro e folha de descarga.

## País de procedência

País onde a mercadoria se encontrava no momento de sua aquisição e de onde saiu para o Brasil, independentemente do país de origem ou do ponto de embarque final.Informação obrigatória nos casos de declaração de importação de mercadorias que procedam diretamente do exterior e nas nacionalizações de mercadorias em regime de admissão temporária, de entreposto aduaneiro e de EIZOF. Não informar nos demais tipos de declaração.

Nos casos de internação de ZFM-PE, ALC e ZPE, nas saídas de entreposto industrial e nas nacionalizações de DEA, preencher campo próprio das adições.

### Código

Código do país de procedência da mercadoria conforme a tabela “Países”, administrada pelo BACEN.

Formato: numérico Tamanho: 3,0 Nome Interno: **CD-PAIS-PROC-CARGA**

Domínio: **Tabela de Países**

### Denominação

Denominação correspondente ao código. Informação gerada pelo Sistema.

Formato: alfanumérico Tamanho: 60 Nome Interno: **NM-PAIS**

## Via de transporte

Meio utilizado no transporte internacional da carga. Informação obrigatória nos casos de declaração de importação de mercadorias que procedam diretamente do exterior e nas nacionalizações de mercadorias em regime de admissão temporária, de entreposto aduaneiro e de EIZOF. Não informar nos demais tipos de declaração.

Nos casos de internação de ZFM-PE, ALC e ZPE, nas saídas de entreposto industrial e nas nacionalizações de DEA, preencher campo próprio das adições.

### Código

Código da via de transporte, conforme a tabela “Vias de Transporte”, administrada pela SRF. Assinalar “meios próprios” quando o meio de transporte é a própria mercadoria ou quando se tratar de bagagem acompanhada.

Formato: numérico Tamanho: 2,0 Nome Interno: **CD-VIA-TRANSP-CARG**

Domínio: **Tabela de Vias de Transporte**

### Denominação

Denominação correspondente ao código. Informação gerada pelo Sistema.

Formato: alfanumérico Tamanho: 30 Nome Interno: **NM-VIA-TRANSPORTE**

### Indicativo de multimodal

Indicativo da utilização de mais de uma via, de acordo com o conhecimento de transporte internacional. Informar somente nos despachos de mercadorias que procedam diretamente do exterior, exceto quando a via de transporte for “meios próprios”, “postal” ou “tubo conduto”.

Não informar nos demais tipos de declaração.

Formato: alfabético Tamanho: 1 Nome Interno: **IN-MULTIMODAL**

Domínio: S - Houve Transporte Intermodal

N - Não houve transporte Intermodal ou nas internações de ZFM e ALC

## Veículo transportador

Identificação do veículo que realizou o transporte internacional da carga.

Informar:

- para via marítima, fluvial ou lacustre: o nome da embarcação;

- para via rodoviária: a placa do veículo, e

- para via ferroviária: a identificação da máquina e/ou do vagão.

Na ocorrência de mais de uma embarcação ou caminhão, deverá ser utilizado o campo informações complementares para a identificação das demais. Informar somente nos casos de declaração de importação de mercadorias que procedam diretamente do exterior, exceto quando a via de transporte for “postal”, “meios próprios” ou “tubo conduto”.

Formato: alfanumérico Tamanho: 15 Nome Interno: **NR-VEICULO-TRANSP**

Formato: alfanumérico Tamanho: 30 Nome Interno: **NM-VEICULO TRANSP**

Domínio: Se via de transporte for rodoviaria indicar:

Placa do Veículo em NR-VEICULO-TRANSP

Se via de transporte for maritima/lacustre/fluvial indicar:

Nome da Embarcação em NM-VEICULO-TRANSP

## Transportador

Pessoa jurídica, nacional ou estrangeira, que realizou o transporte internacional e emitiu o conhecimento de transporte (único ou “master”).

Informação obrigatória nos casos de declaração de importação de mercadorias que procedam diretamente do exterior e nas nacionalizações de mercadorias em regime de admissão temporária, de entreposto aduaneiro e de EIZOF, exceto nos despachos antecipados e quando a via de transporte for “aérea”, “postal”, “meios próprios” ou “tubo conduto”.

Não informar nos demais tipos de declaração.

Quando autorizado o registro da declaração com mais de um conhecimento, este campo deverá ser preenchido com a identificação do primeiro transportador, devendo os demais ser informados no quadro “Informações Complementares”, relacionados ao respectivo conhecimento.

### Nome

Razão social do transportador.

Formato: alfanumérico Tamanho: 60 Nome Interno: **NM-TRANSPORTADOR**

### Bandeira

Identificação da nacionalidade do transportador.

Informar somente nos casos de declaração de importação de mercadorias que procedam diretamente do exterior e nas nacionalizações de mercadorias em regime de admissão temporária, de entreposto aduaneiro e de EIZOF, exceto quando a via de transporte for “aérea”, “postal”, “meios próprios” ou “tubo conduto”.

#### Código

Código do país do transportador conforme a tabela “Países”, administrada pelo BACEN.

Formato: numérico Tamanho: 3,0 Nome Interno: **CD-BANDEIRA-TRANSP**

Domínio: Tabela de Paises

#### Denominação

Denominação correspondente ao código. Informação gerada pelo Sistema.

Formato:alfanumérico Tamanho: 60 Nome Interno: **NM-PAIS**

## Agente do Transportador

Pessoa física ou jurídica nacional, representante do transportador

Informação obrigatória nos casos de declaração de importação de mercadorias que procedam diretamente do exterior, exceto nos despachos antecipados e quando a via de transporte for “postal”, “meios próprios” ou “tubo conduto”.

Não informar nos demais tipos de declaração.

### Tipo

Indicativo do tipo do agente de carga: CPF ou CNPJ. Se transporte aéreo, CNPJ.

Formato: numérico Tamanho: 1,0 Nome Interno: **CD-TIPO-AG-CARGA**

Domínio: 1 - Pessoa Jurídica

2 - Pessoa Física

### Identificação

Número de inscrição no CNPJ.

Formato: alfanumérico Tamanho: 14 Nome Interno: **NR-AGENTE-CARGA**

### Nome ou razão social

Nome completo ou razão social do agente de carga. Informação gerada pelo Sistema.

Formato: alfanumérico Tamanho: 60 Nome Interno: **NM-AGENTE-CARGA**

### Endereço

Endereço completo do agente de carga: logradouro, número, complemento, bairro, CEP, nome do município, sigla da unidade da Federação e telefone para contato. Informação gerada pelo Sistema.

**Telefone**: Formato:alfanumérico Tamanho: 15 Nome Interno: **NR-TEL-AG-CARGA**

**Logradouro**:

Formato: alfanumérico Tamanho: 40 Nome Interno: **ED-LOGR-AG-CARGA**

**Número**:

Formato:alfanumérico Tamanho: 6 Nome Interno: **ED-NR-AG-CARGA**

**Complemento**:

Formato:alfanumérico Tamanho: 21 Nome Interno: **ED-COMPL-AG-CARGA**

**Bairro**: Formato: alfanumérico Tamanho: 25 Nome Interno: **ED-BA-AG-CARGA**

**Município**:

Formato: alfanumérico Tamanho: 25 Nome Interno: **ED-MUN-AG-CARGA**

**UF**:Formato:alfanumérico Tamanho: 2 Nome Interno: **ED-UF-AG-CARGA**

**CEP**: Formato: numérico Tamanho: 8,0 Nome Interno: **ED-CEP-AG-CARGA**

## Documento da chegada da carga

Documento que comprova a chegada da carga no recinto alfandegado sob a jurisdição da URF de despacho. Informação obrigatória nos casos de declaração de importação de mercadorias que procedam diretamente do exterior, exceto nos despachos antecipados ou quando a via de transporte for “meios próprios” ou “tubo conduto”.

### Tipo

Informar, segundo a via de transporte internacional:

- via aérea: Termo de entrada ou DTA. Nos aeroportos com MANTRA, o Sistema fará a vinculação do termo de entrada com aquele Módulo.

- via marítima, fluvial ou lacustre: Manifesto de carga ou DTA.

- via rodoviária: Manifesto de carga ,DTA ou MIC/DTA.

- via ferroviária: Manifesto de Carga ou DTA.

Formato: numérico Tamanho: 1,0 Nome Interno: **CD-TIPO-MANIFESTO**

Domínio: 1 - Manifesto da Carga 3 - DTA

2 - Termo de Entrada 4 - MIC/DTA

### Identificação

Numeração identificadora do documento.

Na ocorrência de mais de um documento, indicar a identificação dos demais no campo destinado às informações complementares.

Formato:alfanumérico Tamanho: 15 Nome Interno: **NR-MANIFESTO**

## Conhecimento de Transporte

Documento emitido pelo transportador ou consolidador, constitutivo do contrato de transporte e prova de propriedade da mercadoria para o importador. Quando se tratar de carga consolidada, deverá ser considerado o conhecimento de transporte “house”.

Informação obrigatória nos casos de declaração de importação de mercadorias que procedam diretamente do exterior e nas nacionalizações de mercadorias em regime de admissão temporária, de entreposto aduaneiro e de EIZOF, exceto nos despachos antecipados e quando a via de transporte for “meios próprios” ou “tubo conduto”. Não informar nos demais tipos de declaração.

Em casos excepcionais poderá ser autorizado o registro de uma declaração com mais de um conhecimento, bem como o parcelamento do conhecimento em mais de uma declaração. Havendo mais de um conhecimento de transporte, indicar os dados dos demais no campo destinado às informações complementares.

### Tipo

Indicação do tipo de documento de conhecimento de transporte.

Formato: numérico Tamanho: 2,0 Nome Interno: **CD-TIPO**-**DCTO-CARGA**

Domínio: **Quando via de transporte for marítima/fluvial/lacustre:**

**12 - HBL**(“house bill of lading”)

**Quando via de transporte for aérea:**

**01 - AWB** (“airway bill”)

**03 - HAWB**(“house airway bill”)

**14 - DSIC** (documento subsidiário)

**Quando via de transporte for rodoviária:**

**13 - CRT**

**Quando via de transporte for ferroviária:**

**17 - RWB**(“railway bill”)

**18 - HRWB**(“house railway bill”)

**19 - TIF/DTA**

**Quando via de transporte for postal:**

**20 - Código de barra**

### Identificação

Número do conhecimento de transporte (AWB) para via aérea ou o Número de Identificação da Carga (NIC). Quando via postal, informar o número do código de barra.

Formato: alfanumérico Tamanho: 18 Nome Interno: **NR-DCTO-CARGA**

### Indicativo de utilização do conhecimento

Indicativo da utilização do conhecimento de transporte no despacho:

- parcelamento do conhecimento, ou

- mais de um conhecimento de transporte

Formato: numérico Tamanho: 1,0 Nome Interno: **CD-UTIL-DCTO-CARGA**

Domínio: **1 - Total**

**2 - Parcial**

**3 - Mais de um conhecimento**

### Identificação do conhecimento de transporte “master”

Identificação do documento de transporte da carga consolidada (“master”), que indica conhecimento “house” informado, para via aérea. Nos demais casos, será a continuação do NIC. Preenchimento obrigatório quando se tratar de carga consolidada, nas importações de mercadorias provenientes diretamente do exterior.

Formato: alfanumérico Tamanho: 18 Nome Interno: **NR-DCTO-CARGA-MAST**

## Embarque

Local e data do embarque da carga.

Preenchimento obrigatório nas importações de mercadorias provenientes diretamente do exterior.

### Local de embarque

Denominação da localidade onde a carga foi ou será embarcada, de acordo com o conhecimento de transporte. Local de postagem ou de partida, nos demais casos.

Informação obrigatória, mesmo quando se tratar de despacho antecipado.

Formato: alfanumérico Tamanho: 50 Nome Interno: **NM-LOCAL-EMBARQUE**

### Data de embarque

Data de emissão do conhecimento de transporte ou da postagem da mercadoria ou, quando não houver conhecimento de transporte, da partida da mercadoria do local de embarque.

Não é informação obrigatória nos despachos antecipdos.

Formato: numérico Tamanho: 8,0 Nome Interno: **DT-EMBARQUE**

Domínio: AAAAMMDD

## Volumes

Características dos volumes objeto do despacho.

Informação obrigatória nos casos de declaração de importação de mercadorias que procedam diretamente do exterior, exceto quando despacho antecipado e via de transporte for “tubo conduto”.

Ocorrência: 1 a n

### Tipo de Embalagem

Espécie ou tipo de embalagem utilizada no transporte da mercadoria submetida a despacho, conforme tabela “Embalagens”.

#### Código

Código da embalagem conforme a tabela “Embalagens”, administrada pela SRF.

Formato: numérico Tamanho: 2,0 Nome Interno: **CD-TIPO-EMBALAGEM**

#### Denominação

Denominação correspondente ao código selecionado. Informação gerada pelo Sistema.

Formato: alfanumérico Tamanho: 60 Nome Interno: **NM-TIPO-EMBALAGEM**

### Quantidade

Número de volumes objeto do despacho, exceto para mercadorias a granel.

Formato: numérico Tamanho: 5,0 Nome Interno: **QT-VOLUME-CARGA**

## Peso bruto

Somatório dos pesos brutos dos volumes objeto do despacho (peso líquido da mercadoria somado ao da embalagem e envoltório, inclusive “pallet” em que a mercadoria esteja acondicionada), expresso em Kg (quilograma) e fração de cinco (5) casas decimais.

Informação obrigatória nos casos de declaração de importação de mercadorias que procedam diretamente do exterior, exceto quando despacho antecipado.

Não informar nos demais tipos de declaração.

Formato: numérico Tamanho: 10,5 Nome Interno: **PB-CARGA**

## Peso líquido

Somatório dos pesos líquidos das mercadorias objeto do despacho, expresso em Kg (quilograma) e fração de cinco (5) casas decimais.

Informação obrigatória.

Formato: numérico Tamanho: 10,5 Nome Interno: **PL-CARGA**

## Data da chegada

Data em que ocorreu a chegada da carga na URF de despacho, constante de um dos seguintes documentos: termo de visita, termo de entrada ou aviso de recebimento do correio, ou ainda a data da conclusão da operação de trânsito aduaneiro.

Informação obrigatória nos casos de declaração de importação de mercadorias que procedam diretamente do exterior, exceto quando despacho antecipado. Não informar nos demais tipos de declaração.

Quando a mercadoria tiver sido transportada por mais de um veículo, indicar a data da chegada do primeiro.

Formato: numérico Tamanho: 8,0 Nome Interno: **DT-CHEGADA-CARGA**

Domínio: AAAAMMDD

## Local de armazenamento

Local alfandegado, em zona primária ou secundária, onde se encontre a mercadoria, ou, no caso de despacho antecipado, onde a mesma deverá ficar à disposição da fiscalização aduaneira para verificação.

Informação obrigatória, exceto a identificação do armazém.

Ocorrência: 0 a n

### Código do recinto alfandegado

Código do recinto alfandegado conforme a tabela “Recintos Alfandegados", administrada pela SRF.

Formato: numérico Tamanho: 7,0 Nome Interno: **CD-RECINTO-ALFAND**

Domínio: Tabela Recinto Alfandegado

### Denominação do recinto alfandegado

Denominação correspondente ao código selecionado. Informação gerada pelo Sistema.

Formato: alfanumérico Tamanho: 60 Nome Interno: **NM-RECINTO-ALFAND**

### Código do setor de armazenamento

Código do setor que controla o local de armazenagem, conforme tabela administrada pela URF de despacho.

Formato: numérico Tamanho: 3,0 Nome Interno: **CD-SETOR-ARMAZENAM**

Domínio: Cadastro de Lotação

### Denominação do setor de armazenamento

Denominação correspondente ao código. Informação gerada pelo Sistema.

Formato: alfanumérico Tamanho: 30 Nome Interno: **NM-SETOR-ARMAZENAM**

### Identificação do armazém

Código do armazém, quando a informação constar da tabela administrada pela URF de despacho.

Formato: alfanumérico Tamanho: 10 Nome Interno: NM-ARMAZEM-CARGA

## Custo do transporte internacional

Custo do transporte internacional das mercadorias objeto do despacho. As despesas de carga, descarga e manuseio associadas a esse trecho devem ser incluídas no valor do frete.

Informar somente nos casos de declaração de importação de mercadorias que procedam diretamente do exterior e nas nacionalizações de mercadorias em regime de admissão temporária, de entreposto aduaneiro e de EIZOF. Não informar nos demais tipos de declaração.

Nos casos de internação de ZFM-PE, ALC e ZPE, nas saídas de entreposto industrial e nas nacionalizações de DEA, a informação será gerada pelo Sistema, devendo o importador preencher campo próprio das adições.

### Valor “prepaid” na moeda negociada

Valor do frete, constante do conhecimento de transporte, pago no exterior antecipadamente ao embarque, inclusive “valor em território nacional”, se for o caso.

Formato: numérico Tamanho: 13,2 Nome Interno: **VL-TOT-FRT-PREPAID**

### Valor “collect” na moeda negociada

Valor do frete constante do conhecimento de transporte, a ser pago no Brasil, inclusive “valor em território nacional”, se for o caso.

Formato: numérico Tamanho: 13,2 Nome Interno: **VL-TOT-FRT-COLLECT**

### Valor em território nacional na moeda negociada

Valor da parcela do frete, correspondente ao transporte dentro do território nacional.

Informação obrigatória somente quando incluído no valor total do frete (“prepaid” ou “collect”) e destacado no conhecimento.

Formato: numérico Tamanho: 13,2 Nome Interno: **VL-FRETE-TNAC-MNEG**

### Código da moeda negociada

Código da moeda negociada, conforme a tabela “Moedas”, administrada pelo BACEN.

Formato: numérico Tamanho: 3,0 Nome Interno: **CD-MOEDA-FRETE**

Domínio: Tabela de Moedas

### Denominação

Denominação correspondente ao código selecionado. Informação gerada pelo Sistema.

Formato: alfanumérico Tamanho: 30 Nome Interno: **NM-MOEDA**

### Paridade

Fator de conversão da moeda negociada para o equivalente em dólar dos EUA, conforme a tabela “Taxa de Câmbio” para fins fiscais, administrada pela SRF. Informação gerada pelo Sistema.

### Valor em dólar

Valor do frete internacional (“prepaid” + “collect” - valor em território nacional), expresso em dólar dos EUA. Informação gerada pelo Sistema.

Formato: numérico Tamanho: 13,2 Nome Interno: **VL-TOT-FRETE-DOLAR**

### Taxa de câmbio

Fator de conversão da moeda negociada para o equivalente em real, conforme a tabela “Taxa de Câmbio” para fins fiscais, administrada pela SRF. Informação gerada pelo Sistema.

### Valor em real

Valor total do frete internacional (“prepaid” + “collect” - valor em território nacional), expresso em real. Informação gerada pelo Sistema.

Formato: numérico Tamanho: 13,2 Nome Interno: **VL-TOTAL-FRETE-MN**

## Declaração de Exportação

Declarações de exportação de mercadorias procedentes dos demais Estados-Partes do Mercosul e destinadas ao Brasil.

Informação obrigatória nos casos de declaração de importação de mercadorias que procedam diretamente do exterior e nas nacionalizações de mercadorias em regime de admissão temporária, de entreposto aduaneiro e de EIZOF, com país de procedência membro do MERCOSUL,. Não informar nos demais tipos de declaração.

Nos casos de internação de ZFM-PE, ALC e ZPE, nas saídas de entreposto industrial e nas nacionalizações de DEA, preencher campo próprio das adições.

Ocorrência: 1 a n

### DE MERCOSUL

Identificação da declaração de exportação estrangeira originária de pais membro do MERCOSUL

Formato: alfanumérico Tamanho: 16 Nome Interno: **NR-DE-MERCOSUL**

### Faixa de itens referente a mercadorias importadas

### 3.15.2.1 - RE Inicial

Número que identifica a faixa inicial de itens que compõem a DE.

Formato: alfanumérico Tamanho: 4,0 Nome Interno: **RE-INICIAL**

### 3.15.2.1 - RE Final

Número que identifica a faixa final de itens que compõem a DE.

Formato: alfanumérico Tamanho: 4,0 Nome Interno: **RE-FINAL**

# SEGURO

Valor do prêmio de seguro relativo às mercadorias objeto do despacho. Quando o despacho para consumo não abranger toda a mercadoria objeto da declaração de admissão (nacionalização de entreposto aduaneiro, de DAD ou de admissão temporária e saídas de EIZOF), deverá ser informado o valor do prêmio de seguro proporcional ao valor FOB.

Preenchimento obrigatório, quando houver, exceto no caso de internação de mercadoria de ZFM-PI.

Nos casos de internação de ZFM-PE, ALC e ZPE, nas saídas de entreposto industrial e nas nacionalizacoes de DEA, a informação será gerada pelo Sistema, devendo o importador preencher campo próprio das adições.

## Valor na moeda negociada

Valor do prêmio de seguro, expresso na moeda negociada.

Formato: numérico Tamanho: 13,2 Nome Interno: **VL-TOT-SEGURO-MNEG**

## Código da moeda negociada

Código da moeda negociada conforme a tabela “Moedas”, administrada pelo BACEN.

Formato: numérico Tamanho: 3,0 Nome Interno: **CD-MOEDA-SEGURO**

Domínio: Tabela de Moedas

## Denominação da moeda

Denominação correspondente ao código selecionado. Informação gerada pelo Sistema.

Formato: alfanumérico Tamanho: 30 Nome Interno: **NM-MOEDA**

## Paridade

Fator de conversão da moeda negociada para o equivalente em dólar dos EUA, conforme a tabela “Taxa de Câmbio” para fins fiscais, administrada pela SRF. Informação gerada pelo Sistema.

## Valor em dólar

Valor do prêmio de seguro, expresso em dólar dos EUA. Informação gerada pelo Sistema.

Formato: numérico Tamanho: 13,2 Nome Interno: **VL-TOTAL-SEG-DOLAR**

## Taxa de câmbio

Fator de conversão da moeda negociada para o equivalente em real, conforme a tabela “Taxa de Câmbio” para fins fiscais , administrada pela SRF. Informação gerada pelo Sistema.

## Valor em real

Valor do prêmio de seguro, expresso em real. Informação gerada pelo Sistema.

Formato: numérico Tamanho: 13,2 Nome Interno: **VL-TOTAL-SEG-MN**

# VALOR TOTAL DA MERCADORIA NO LOCAL DE EMBARQUE (VTMLE)

Valor total das mercadorias objeto do despacho no local de embarque, na moeda negociada. Quando as mercadorias tiverem sido negociadas em moedas diversas, esse valor deve ser informado em real.

Informação obrigatória.

## Valor na moeda negociada

Valor total das mercadorias no local de embarque, expresso na moeda negociada. Só deverá ser informado quando as mercadorias das adições tiverem sido negociadas na mesma moeda.

Formato: numérico Tamanho: 13,2

## Código da moeda negociada

Código da moeda negociada, conforme a tabela “Moedas”, administrada pelo BACEN. Só deverá ser informado quando as mercadorias das adições tiverem sido negociadas na mesma moeda.

Formato: numérico Tamanho: 3,0

Domínio: Tabela de Moedas

## Denominação da moeda

Denominação correspondente ao código selecionado. Informação gerada pelo Sistema.

Formato: alfanumérico Tamanho: 30

## Paridade

Fator de conversão da moeda negociada para o equivalente em dólar dos EUA, conforme a tabela “Taxa de Câmbio” para fins fiscais, administrada pela SRF. Informação gerada pelo Sistema.

## Valor em dólar

Valor total das mercadorias no local de embarque, expresso em dólar dos EUA. Informação gerada pelo Sistema.

Formato: numérico Tamanho: 13,2 Nome Interno: **VL-TOTAL-MLE-DOLAR**

## Taxa de câmbio

Fator de conversão da moeda negociada para o equivalente em real, conforme a tabela “Taxa de Câmbio” para fins fiscais, administrada pela SRF.

## Valor em real

Valor total das mercadorias no local de embarque, expresso em real.

Formato: numérico Tamanho: 13,2 Nome Interno: **VL-TOTAL-MLE-MN**

# VALOR ADUANEIRO TOTAL (VAT)

Valor aduaneiro total das mercadorias objeto do despacho. Somatório das adições.Informação gerada pelo Sistema, exceto para internação de ZFM-PI.

## Valor em dólar

Valor aduaneiro total das mercadorias objeto do despacho, expresso em dólar dos EUA.

Formato: numérico Tamanho: 13,2 Nome Interno: **VL-TOTAL-MLD-DOLAR**

## Taxa de câmbio

Fator de conversão do dólar dos EUA para o equivalente em real, conforme a tabela “Taxa de Câmbio”, administrada pela SRF.

## Valor em real

Valor aduaneiro total das mercadorias objeto do despacho, expresso em real.

Formato: numérico Tamanho: 13,2 Nome Interno: **VL-TOTAL-MLD-MN**

# TOTAL DE ACRÉSCIMOS AO VALOR ADUANEIRO

Somatório dos acréscimos ao valor aduaneiro, por código e por moeda negociada.

Informação gerada pelo Sistema.

Ocorrência: 0 a n.

Todos os atributos sobre o acréscimo aduaneiro serão gerados somente em tempo de consulta.

## Código

Código do acréscimo conforme a tabela “Acréscimos”, administrada pela SRF.

## Denominação

Denominação correspondente ao código selecionado.

## Valor dos acréscimos

Somatório dos valores declarados nas adições, na moeda negociada.

## Código da moeda negociada

Código da moeda em que o acréscimo foi negociado, conforme a tabela “Moedas”, administrada pelo BACEN

Formato: numérico Tamanho: 3,0

Domínio: Tabela de Moedas

## Denominação da moeda

Denominação correspondente ao código selecionado. Informação gerada pelo Sistema.

Formato: alfanumérico Tamanho: 30

# TOTAL DE DEDUÇÕES AO VALOR ADUANEIRO

Somatório das deduções ao valor aduaneiro, por código e por moeda negociada. Informação gerada pelo Sistema.

Ocorrência: 0 a n.

Todos os atributos sobre a dedução aduaneira serão gerados somente em tempo de consulta.

## Código

Código da dedução conforme a tabela “Deduções”, administrada pela SRF.

## Denominação

Denominação correspondente ao código selecionado.

## Valor das deduções

Somatório dos valores declarados nas adições, na moeda negociada.

## Código da moeda negociada

Código da moeda em que a dedução foi negociada, conforme a tabela “Moedas”, administrada pelo BACEN

Formato: numérico Tamanho: 3,0

Domínio: Tabela de Moedas

## Denominação da moeda

Denominação correspondente ao código selecionado. Informação gerada pelo Sistema.

Formato: alfanumérico Tamanho: 30

# 9 TRIBUTOS E DIREITOS SUSPENSOS

Somatório dos valores, em real, referentes a tributos e direitos quando o regime de tributação for de suspensão.

Informação gerada pelo Sistema.

## Valor do I.I.

Somatório dos impostos de importação suspensos.

Formato: numérico Tamanho: 13,2 Nome Interno: **VL-TOTAL-II-SUSP**

## Valor do IPI

Somatório dos impostos sobre produtos industrializados suspensos.

Formato: numérico Tamanho: 13,2 Nome Interno: **VL-TOTAL-IPI-SUSP**

## 9.3 Valor dos direitos “antidumping” e compensatório

Somatório dos direitos “antidumping” ou compensatórios suspensos.

Formato: numérico Tamanho: 13,2 Nome Interno: **VL-TOTAL-DIR-SUSP**

## 9.4 Valor total

Somatório dos valores dos tributos e direitos suspensos.

Formato: numérico Tamanho: 13,2 Nome Interno: **VL-TOTAL-TRIB-SUSP**

# 10 COMPENSAÇÃO DE TRIBUTOS

Valor reconhecido a título de crédito, correspondente a tributo recolhido a maior ou indevidamente, utilizad pelo importador para reduzir os tributos a recolher apurados na declaração. Informação obrigatória quando houver compensação de tributo na declaração.

Ocorrência: 0 a n

## 10.1 Código de receita

Código da receita tributária conforme a "Tabela Orçamentária", administrada pela SRF.

Formato: numérico Tamanho: 4,0 Nome Interno: **CD-RECEITA-CREDITO**

Domínio: Tabela Orcamentária

## 10.2 Denominação

Denominação corresponde ao código da receita tributária. Informação gerada pelo Sistema.

Formato: alfanumérico Tamanho: 60 Nome Interno: **NM-RECEITA**

## 10.3 Valor a compensar

Valor do crédito a compensar.

Formato: numérico Tamanho: 13,2 Nome Interno: V**L-COMPENSAR-CRED**

## 10.4 Referência

Identificação do documento comprobatório do crédito a ser considerado para compensação (DI, processo, etc).

Formato: numérico Tamanho: 15,0 Nome Interno: NR-DCTO-GERADOR-CR

# 11 TRIBUTOS E DIREITOS A RECOLHER

Somatório dos valores, em real, referentes a tributos e direitos a recolher, apurados nas adições. Informação gerada pelo Sistema.

## Valor do I.I.

Somatório dos impostos de importação a recolher.

Formato: numérico Tamanho: 13,2 Nome Interno: **VL-TOTAL-II-A-REC**

## 11.2 Valor do IPI

Somatório dos impostos sobre produtos industrializados a recolher.

Formato: numérico Tamanho: 13,2 Nome Interno: **VL-TOTAL-IPI-A-REC**

## 11.3 Valor dos direitos “antidumping” e compensatório

Somatório dos direitos “antidumping” ou compensatórios a recolher.

Formato: numérico Tamanho: 13,2 Nome Interno: **VL-TOTAL-DIR-A-REC**

## 11.4 Valor total

Somatório do valor dos tributos e direitos a recolher.

Formato: numérico Tamanho: 13,2 Nome Interno: **VL-TOT-TRIB-A-REC**

# 12 Valores a serem recolhidos via Débito em Conta ou via DARF

Transcrição dos dados constantes do DARF - Documento de Arrecadação de Receitas Federais, para os casos de registro de DI com recolhimento de DARF. Nos demais casos, serão os valores a serem debitados na conta do importador no momento do registro/retificação da DI.

Informação obrigatória nas declarações que apuraram imposto a recolher.

Ocorrência: 0 a n.

## 12.1 Código do tipo de pagamento do tributo

Código da forma como serão pagos os tributos no sistema.

Formato: numérico Tamanho: 1,0 Nome Interno: **CD-TIPO-PGTO-TRIB**

Domínio: 1 – Débito em Conta

2 – DARF

## 12.2 Conta do Importador

Código da conta do Importador ou seu Representante Legal, onde serão debitados os tributos, na opção Débito em Conta.

Formato: alfanumérico Tamanho: 19 Nome Interno: **NR-CONTA-PGTO-TRIB**

## 12.3 Código de receita

Código de receita tributária conforme a "Tabela Orçamentária", administrada pela SRF.

Formato: numérico Tamanho: 4,0 Nome Interno: **CD-RECEITA-PGTO**

Domínio: Tabela Orçamentaria

## 12.4 Denominação

Denominação correspondente ao código indicado. Informação gerada pelo Sistema.

Formato: alfanumérico Tamanho: 60 Nome Interno: **NM-RECEITA**

## 12.5 Código do banco e da agência

Código do banco e da agência arrecadadora do tributo constantes da autenticação mecânica.

Banco: Formato: numérico Tamanho: 3,0 Nome Interno: **CD-BANCO-PGTO-TRIB**

Agência: Formato: numérico Tamanho: 4,0 Nome Interno: **NR-AGENC-PGTO-TRIB**

Domínio: Tabela de Agentes Arrecadadores

## 12.6 Valor do pagamento

Valor do tributo pago constante da autenticação mecânica.

Formato: numérico Tamanho: 13,2 Nome Interno: **VL-TRIBUTO-PAGO**

## 12.7 Data do pagamento

Data do pagamento do tributo constante da autenticação mecânica.

Formato: numérico Tamanho: 8,0 Nome Interno: **DT-PGTO-TRIBUTO**

Domínio: AAAAMMDD

## 12.8 Valor da multa do pagamento

Valor da multa por atraso no pagamento do tributo.

Formato: numérico Tamanho: 7,2 Nome Interno: **VL-MULTA-PGTO-TRIB**

## 12.9 Valor dos juros do pagamento

Valor dos juros decorrentes do atraso no pagamento do tributo

Formato: numérico Tamanho: 7,2 Nome Interno: **VL-JUROS-PGTO-TRIB**

# 13 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações adicionais e esclarecimentos sobre a declaração ou sobre o despacho aduaneiro, tais como: a identificação dos conteineres, o termo de responsabilidade, os dados da carga quando houver mais de um conhecimento e o assunto quando citado processo administrativo ou judicial.

Preenchimento quando necessário.

Ocorrência: 0 a n (parágrafos)

Cada “parágrafo” desta descrição dará origem a um registro para armazenamento. Cada “parágrafo” poderá ter de 1 byte (no minímo) até 3900 bytes (no máximo). O somatório de bytes de todos os parágrafos não poderá ultrapassar 7800 bytes.

Formato: alfanumérico Tamanho: 0 a 3900 Nome Interno: **TX-INFO-COMPL**